LEI Nº 2.823 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre revogação da Lei Nº 2.672, de 27 de abril de 2012, que instituiu "O DIA DO EVANGÉLICO" no Município de Miguel Pereira, mantendo-se os demais feriados destacados nas respectivas leis especificas e dá outras providencias.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica revogada a lei que declarou o feriado religioso municipal "O DIA DO EVANGÉLICO", comemorado anualmente no primeiro sábado de maio.

Art.2º- Ficam mantidos os demais feriados religiosos municipais, destacados nas respectivas leis que os instituíram.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 17 de dezembro de 2013.

Cláudio Valente Viana
Prefeito Municipal